



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA

Itaquaquecetuba, 12 de fevereiro de 2019

Ofício n.º 18/SINSERI/2019

Assunto – Resposta Ofício 07/2019/DSP

<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
N.º <u>07</u> / <u>2019</u>
RECEBI EM <u>13</u> / <u>02</u> / <u>2019</u>

Nobre Presidente - Sr. Edson Rodrigues

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA**, entidade de classe, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 58.487.653/0001-27, com sede situada na Rua Capela do Alto, n.º 525, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, S.P., C.E.P. 08.576-150, por sua Presidente infra-assinada, para expor e ao final requerer o que segue:

Em data de 07 de fevereiro de 2019, o Sindicato recebeu o ofício em epigrafe, encaminhado por esta Casa Legislativa, solicitando esclarecimentos e cópias de documentos, acerca da concorrência pública n.º 003/2018 iniciada pela Municipalidade de Itaquaquecetuba Contratação de empresa para oferecimento de convênio médico aos 3.200 servidores públicos municipais de Itaquaquecetuba integrantes do Poder Executivo e seus dependentes.

Inicialmente cumpre salientar que os quesitos inseridos no ofício supra, devem ser respondidos pela empresa Plena Saúde Ltda. e o Poder Executivo Municipal, considerando que as regras do certame foram criadas pelo empregador público e o cumprimento das mesmas é de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

Com referência aos documentos solicitados, nos parece que também devem ser disponibilizados pela Prefeitura Municipal e empresa Plena Saúde Ltda., eis que o Sindicato dos Servidores públicos, legítimo representante dos empregados públicos do município, não foi consultado sobre a licitação e contratação, tão pouco, participou de qualquer ato do certame.

Ressalta-se que as indagações encaminhadas a este Sindicato, são as mesmas que a entidade de classe vem questionando junto a administração pública de longa data, conforme comprovam os documentos em anexo.



## SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA

Como não houve resposta aos ofícios do Sindicato, foi necessária a elaboração de Denúncia encaminhada ao Ministério Público Estadual da cidade, solicitando a intervenção do Ilustre *parquet* para coibir o prejuízo causado aos servidores públicos municipais conveniados, nos termos do documento em anexo.

As poucas informações que o Sindicato possui, foram obtidas junto ao portal da transparência do município:

- Em data de 27 de agosto do corrente, a municipalidade publicou o edital de concorrência pública n.º 003/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para oferecimento de convênio médico aos 3.200 servidores públicos municipais de Itaquaquecetuba integrantes do Poder Executivo e seus dependentes;

- A empresa Plena Saúde Ltda. foi declarada vencedora, diante do menor preço apresentado, sendo firmado o respectivo contrato, com início da vigência em 06 de dezembro do corrente;

- Em data de 06 de dezembro de 2018 foi firmado contrato de prestação de serviços médicos de saúde entre prefeitura e Plena Saúde Ltda., pelo valor total de R\$ 17.280.000,00 (dezesete milhões duzentos e oitenta mil reais), pelo período de 12 meses.

Pela análise documental do certame, denota-se que o item 2.1 do edital publicado pela Municipalidade, consta expressamente como objeto que a empresa vencedora deveria disponibilizar aos servidores beneficiários do convênio, **atendimento ininterrupto e em local de fácil acesso**, contudo não é isso que está ocorrendo na prática, pois não existe na rede credenciada de atendimentos da empresa vencedora da concorrência pública, Plena Saúde Ltda., nenhum hospital ou pronto atendimento para as urgências e emergências dos beneficiários na cidade de Itaquaquecetuba, sendo como única referência o Hospital Previna, na cidade de Franco da Rocha, há 70 km de distância de Itaquaquecetuba.

**"2.1 Deverá ser garantido atendimento 24 (vinte e quatro) horas, 7 dias por semana nos casos de urgência e emergência, em local de fácil acesso aos beneficiários, através de estrutura própria ou credenciada ou cooperada ou conveniada, sendo que no caso de necessidade de internação hospitalar, a empresa contratada deverá providenciar a remoção do beneficiário para hospital próprio ou credenciado para continuidade do atendimento."**

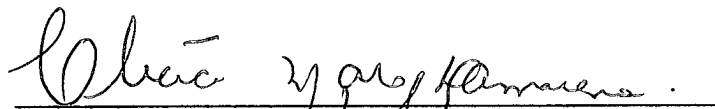


SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA

---

Desse modo, estes são os esclarecimentos apresentados pelo Sindicato, os quais demonstram e comprovam que a entidade de classe está atuando na defesa dos direitos e interesses de seus associados, principalmente no que tange as irregularidades existentes no contrato de convenio médico firmado.

Sendo o que tinha a apresentar.  
Elevada estima e consideração.

  
Sindicato Serv. Pub. Mun. de Itaquaquecetuba  
Clícia Mara Silva Damaceno  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**Edson Rodrigues**  
Vereador Presidente da Câmara  
Municipal de Itaquaquecetuba